



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

P E R N A M B U C O

*Arquive-se
Brejo, 11-8-59.*

LEI MUNICIPAL /05/59.

*José Teodomiro Martins
Presidente em exercício.*

O PRESEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faço saber que a Camara de Vereadores decretou e eu sancione a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Prefeito do Municipio autorisado a abrir um credito Especial de Cr\$. 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruceiros), de tñado aumento constante de Cr\$ 700,00 (setecentos cruceiros) para Cr\$.1.000,00 (um mil cruceiros), a titule de gratificaçao de Oficial de Justiça Jose Belarmino da Costa.

Art.2º. A despesa constante de artigo anterior, correrá per centa da verba orçamentaria.

Art.3º. A presente Lei entrara em vigor na data da sua publicaçao, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 8 de junho de 1959.

A) _____

José Inácio da Silva

José Inácio da Silva.

Prefeito.